MAPA DE RISCOS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, abrangendo mecânica geral, elétrica e eletrônica, injeção, ar-condicionado, freios, suspensão e direção, retífica, bombas e bicos, funilaria e pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, solda, torno, vidraçaria, tapeçaria e demais serviços correlatos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais quando autorizados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Mapa de Riscos integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade identificar os principais eventos capazes de comprometer a seleção dos credenciados, a execução dos serviços, a continuidade da frota, a economicidade, a fiscalização e a regularidade da despesa.

1.2. A análise considera as características do credenciamento paralelo e não excludente, a execução sob demanda, a pluralidade de oficinas e especialidades, o sistema de rodízio, a remuneração por hora técnica, o fornecimento de peças e a necessidade de rastrear Ordem de Serviço, diagnóstico, execução, registros fotográficos, peças substituídas, recebimento, ateste e pagamento.

1.3. A matriz concentra-se nos riscos de maior relevância, evitando controles excessivos ou desproporcionais. As medidas indicadas deverão ser observadas no edital, Termo de Referência, instrumentos contratuais, Ordens de Serviço e atos de gestão e fiscalização.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA

2.1. Os riscos foram avaliados qualitativamente segundo dois fatores:

I - Probabilidade: possibilidade de ocorrência do evento, classificada como baixa, média ou alta; e

II - Impacto: potencial efeito sobre a continuidade do serviço, segurança, economicidade, legalidade, execução contratual ou prestação de contas, classificado como baixo, médio ou alto.

2.2. Foram priorizados os riscos cuja ocorrência possa gerar paralisação da frota, sobrepreço, execução inadequada, favorecimento entre credenciados, pagamento indevido, comprometimento da segurança dos veículos ou questionamentos pelos órgãos de controle.

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ACD7-1D3C-3AC3-7FE8 e informe o código ACD7-1D3C-3AC3-7FE8

2.3. As medidas preventivas destinam-se a reduzir a probabilidade de ocorrência, enquanto as medidas mitigadoras estabelecem providências para limitar seus efeitos caso o risco se concretize.

3. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
1. Erros de cadastro e divergência entre IPM, DFD, ETP, TR, edital, quantidades e valores.	Média	Alto	Usar quatro itens de hora com duas casas decimais e item 5 de peças em UF de R$ 1,00; compatibilizar planilhas e teto global; conferir unidade de despesa e saldo compartilhado antes de autorizar o serviço.	Bloquear lançamentos incompatíveis; retificar cadastro e instrumentos, se necessário, com publicidade quando cabível; reconciliar saldo financeiro e evitar pagamentos fora dos limites.
2. Preços de mão de obra ou condições de fornecimento de peças incompatíveis com o mercado.	Média	Alto	Manter pesquisa de mercado atualizada; utilizar preços previamente fixados; validar periodicamente os parâmetros e o desconto incidente sobre peças.	Revisar os preços quando tecnicamente justificado; suspender novas Ordens de Serviço da categoria afetada até restabelecimento de condições compatíveis, preservado o equilíbrio econômico-financeiro quando cabível.

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ACD7-1D3C-3AC3-7FE8 e informe o código ACD7-1D3C-3AC3-7FE8

3. Número insuficiente de oficinas credenciadas ou indisponibilidade simultânea para atendimento da frota.	Média	Alto	Manter chamamento aberto; admitir credenciamento por categorias; evitar requisitos excessivos; divulgar adequadamente a contratação e permitir ingresso de novos interessados.	Encaminhar a demanda ao próximo credenciado disponível; ampliar a divulgação e admitir novos credenciados; avaliar contratação excepcional quando configurados os pressupostos legais.
4. Favorecimento ou distribuição desigual das Ordens de Serviço entre credenciados.	Média	Alto	Adotar rodízio objetivo por categoria/especialidade, com ordem previamente registrada; documentar recusas, indisponibilidades e prioridades.	Corrigir imediatamente a ordem; apurar eventual irregularidade; redistribuir demandas futuras e adotar medidas administrativas quando identificado desvio de finalidade.
5. Diagnóstico inadequado, serviços desnecessários ou quantidade excessiva de horas técnicas.	Média	Alto	Exigir Ordem de Serviço formal, diagnóstico e orçamento detalhado antes da autorização; conferir horas propostas; utilizar referências técnicas de fabricante ou sistemas reconhecidos quando disponíveis; exigir relatório e registros fotográficos da execução.	Recusar itens não justificados; solicitar revisão do orçamento; realizar avaliação técnica adicional; glosar horas ou serviços não comprovados; exigir complementação documental e

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ACD7-1D3C-3AC3-7FE8 e informe o código ACD7-1D3C-3AC3-7FE8

				aplicar sanções quando cabíveis.
6. Cobrança de peças com preço excessivo, qualidade inadequada ou não efetivamente aplicadas.	Média	Alto	Exigir Ordem de Serviço com peças individualizadas (marca, código, quantidade física e preço de referência), desconto de 20%, fotos e nota fiscal; recolher peças substituídas ou comprovar logística reversa. Lançar UF pelo valor líquido autorizado.	Glosar valores não comprovados; recusar o atesto até regularização; exigir substituição ou restituição, acionar a garantia e aplicar sanções quando cabíveis.
7. Atraso na manutenção ou indisponibilidade de ambulâncias e demais veículos essenciais.	Média	Alto	Prever prioridade objetiva para veículos essenciais; estabelecer prazos de diagnóstico e execução; manter rede plural de credenciados.	Transferir a demanda ao próximo credenciado; adotar solução emergencial juridicamente cabível quando caracterizado risco à continuidade do serviço; registrar e avaliar a ocorrência para fins de desempenho do credenciado.
8. Execução deficiente, retrabalho ou falha mecânica/elétrica após o recebimento do veículo.	Média	Alto	Exigir capacidade técnica compatível, instalações adequadas, profissionais qualificados e garantia dos serviços e peças; realizar	Acionar a garantia; exigir reparação sem custo adicional; registrar ocorrência; suspender novas demandas ao

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ACD7-1D3C-3AC3-7FE8 e informe o código ACD7-1D3C-3AC3-7FE8

			testes antes do recebimento definitivo.	prestador em situações graves e aplicar sanções quando cabíveis.
9. Pagamento por serviço não autorizado, não executado ou insuficientemente comprovado.	Baixa	Alto	Vincular medição e pagamento à Ordem de Serviço formal, orçamento aprovado, relatório detalhado, registros fotográficos, comprovação das peças, devolução física ou comprovante de troca à base/logística reversa, recebimento definitivo e Termo de Atesto/visto da unidade requisitante.	Recusar o recebimento da fatura ou glosar valores; suspender o encaminhamento para pagamento até regularização; promover restituição e responsabilização em caso de pagamento indevido.
10. Falhas na fiscalização, documentação, publicidade ou prestação de contas perante órgãos de controle.	Média	Alto	Designar formalmente gestor e fiscal; manter processo com Ordens de Serviço, orçamentos, relatórios, fotografias, comprovantes de peças, termos de atesto, medições, rodízio, notas fiscais, pesquisas e atos de publicidade; observar PNCP e demais meios exigidos.	Regularizar imediatamente a instrução; promover publicidade complementar quando cabível; elaborar relatório de ocorrência; adotar providências corretivas e de responsabilização quando constatada irregularidade.

4. CONCLUSÃO

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ACD7-1D3C-3AC3-7FE8 e informe o código ACD7-1D3C-3AC3-7FE8

4.1. Os riscos identificados são administráveis mediante a adoção dos controles previstos no ETP, no Termo de Referência e nesta matriz, não sendo constatado risco que, por si só, inviabilize o prosseguimento do credenciamento.

4.2. Merecem especial acompanhamento a compatibilidade dos preços, a distribuição impessoal das Ordens de Serviço, a fiscalização das horas e peças, os registros fotográficos, a devolução ou comprovação de destinação das peças substituídas, o recebimento e ateste dos veículos, a disponibilidade de atendimento aos veículos essenciais e a adequada documentação dos pagamentos.

4.3. A gestão dos riscos deverá ocorrer durante toda a contratação, cabendo ao gestor e ao fiscal registrar ocorrências relevantes e propor providências corretivas sempre que houver alteração das condições inicialmente consideradas.

4.4. Conclui-se que, observadas as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas, o modelo proposto apresenta nível de risco compatível com a contratação e condições adequadas para seu prosseguimento.

-- assinatura eletrônica --

DANTON HENRIQUE TOMAZINI

Responsável pela Elaboração

-- assinatura eletrônica --

DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA

Diretora Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ACD7-1D3C-3AC3-7FE8 e informe o código ACD7-1D3C-3AC3-7FE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACD7-1D3C-3AC3-7FE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANTON HENRIQUE TOMAZINI (CPF 432.XXX.XXX-06) em 27/10/2026 07:23:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 27/10/2026 07:26:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/ACD7-1D3C-3AC3-7FE8